

ORDEM DO DIA

PARA A 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS 27 DE DEZEMBRO DE 1979

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA

Discursão adiada e votação do Projeto de Lei n.º 722, de 1979, apresentado pelo Sr. Governador, visando a reforma do artigo 18 da Lei n.º 445, de 24 de setembro de 1974, que dispõe sobre o imposto de circulação de Mercadorias. Pareceres nos 1.647 e 1.648, de 1979, respectivamente das Comissões de Justiça e de Finanças, favoráveis. Com emenda apresentada, nos termos do inciso II do artigo 180 da II Consolidação do Regimento Interno. Parecer n.º 1.649, de 1979, de relação especial, pela Comissão de Justiça, favorável à emenda com subemenda. Parecer n.º 1.650, de 1979, da Comissão de Finanças, contrário à emenda e à subemenda. Com requerimento de audiência na Comissão de Economia. (Prazo: 09-01-80).

ORADORES INSCRITOS PARA FALAR NO PEQUENO EXPEDIENTE DO DIA 27-12-79

- 1 - Osmar Ribeiro Fonseca
2 - Geraldo Menezes
3 - Theodosina Rosario Ribeiro
4 - Benedito de Campos
5 - Francisco Dias
6 - André Benassi
7 - Antonio Carlos Mesquita
8 - Milton Baldochi
9 - Eduardo Matarazzo Suplicy
10 - Jairo Mattos
11 - José Yunes
12 - Oswaldo Doretto
13 - Emilio Justo
14 - Edson Tomaz de Lima
15 - Reginaldo Valadão
16 - Jibei Noda
17 - Goro Hama
18 - Sérgio Santos
19 - Ademar de Barros
20 - Hêlvio Nunes da Silva
21 - Rubens Lara
22 - Abrahim Dabus
23 - Sylvio Martini
24 - Maurício Najár
25 - Silveira Sampaio
26 - Marcos Aurelio Ribeiro
27 - José Eduardo Rodrigues
28 - Castello Branco
29 - Alvaro Fraga
30 - Ivan Espindola de Avila
31 - Vanderlei Maeris
32 - Januário Mantelli Neto
33 - Fernando Murais
34 - Renato Cordeiro
35 - Mário Ladeia
36 - José Felício Castellano
37 - Ricardo Izar
38 - Fausto Rocha
39 - Flávio Flores da Cunha Bierrenbach
40 - Archimedes Lammoglia
41 - Hatiro Shimomoto
42 - João Gilberto Sampaio
43 - Franco Baruselli
44 - Marcelino Romano Machado

ATO DA MESA N.º 210, DE 1979

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 da Lei Federal n.º 6767, de 20 de dezembro de 1979.

Considerando que os partidos políticos existentes a partir da Lei Federal n.º 4740, de 15 de julho de 1965, foram extintos pela Lei Federal n.º 6767, de 20 de dezembro de 1979.

Considerando que a lei federal por último referida atribuiu competência à Mesa da Assembleia Legislativa (artigo 10) para dispor sobre a organização e a atividade dos blocos parlamentares em que se deverão reunir os Deputados desta Casa já no período de convocação extraordinária;

Considerando que a disciplina retro mencionada deveria ser consubstanciada em ato próprio da Mesa no prazo de 5 (cinco) dias da convocação (artigo 10), mas, de outra

parte que a lei não tem efeito retroativo, devendo, por conseguinte, contar-se o prazo a partir da sua vigência e não do fato pretérito,

Decide adotar, para esse fim, o seguinte:

Artigo 1.º - em período de convocação extraordinária durante o recesso iniciado em 5 de dezembro de 1979, os Deputados da Assembleia Legislativa reunir-se-ão em blocos parlamentares, cuja organização e atividade será regida por este Ato.

Artigo 2.º - Os Deputados poderão constituir bloco parlamentar para a defesa de objetivos públicos comuns, não podendo qualquer deles fazer parte de mais de um bloco.

§ 1.º - Cada bloco parlamentar será dirigido por um Líder, eleito na forma do artigo 4.º, abaixo.

§ 2.º - O Líder será substituído, nas ausências e impedimentos, pelos Vice-Líderes, eleitos ou designados na forma do artigo 4.º, abaixo, ou § 1.º, respectivamente.

Artigo 3.º - Os integrantes de bloco parlamentar encaminharão à Mesa em duas vias, dentro dos 5 (cinco) dias do Ato, o presente Ato, documento por eles assinado, conjunta ou separadamente, indicando o nome do bloco a que pertencem.

§ 1.º - Ao Deputado que não se reunir em bloco (artigo 10 da Lei Federal n.º 6767, de 20 de dezembro de 1979), não será concedido, em hipótese alguma, qualquer direito que lhe seria regularmente assegurado como integrante de partido político, observando o disposto no artigo 6.º.

§ 2.º - A Mesa fará publicar, no Diário da Assembleia, relação dos blocos parlamentares constituídos de acordo com este Ato e a sua composição.

Artigo 4.º - Os blocos parlamentares reunir-se-ão de acordo com as regras que adotarem, para deliberar sobre assunto de seu interesse, especialmente para eleger Líder e Vice-Líderes.

§ 1.º - O bloco parlamentar poderá, ao invés de eleger Vice-Líderes, delegar competência ao Líder para proceder à sua indicação.

§ 2.º - Assim que eleito o Líder, ou eleitos ou indicados os Vice-Líderes, o bloco parlamentar fará a Mesa comunicação por escrito.

§ 3.º - Enquanto não for feita comunicação, a Mesa considerará como Líder o mais idoso do bloco parlamentar.

Artigo 5.º - Os blocos parlamentares terão, na atividade parlamentar, as mesmas atribuições regulamentadas nas bancadas dos partidos políticos, de que não contrariar o disposto neste Ato.

Parágrafo único - A competência, os direitos e prerrogativas dos Líderes e Vice-Líderes são os demais no Regimento Interno relativamente aos Líderes e Vice-Líderes de bancada de partido político.

Artigo 6.º - É mantida a atual composição das Comissões até a formação dos blocos partidários previstos no artigo 5.º da Lei n.º 6767, de 20 de dezembro de 1979.

Parágrafo único - Em caso de vaga ou impedimento assumirá ou será designado, conforme o caso, o substituto mais próximo (artigo 27, § 2.º, da II Consolidação do Regimento Interno).

Artigo 7.º - Em caso de vaga ou licença de Deputado, convocar-se-á o Suplente da mesma legenda a que pertença e titular antes da Lei Federal n.º 6767, de 20 de dezembro de 1979 (artigo 119 da Lei Federal n.º 5482, de 20 de julho de 1971).

Artigo 8.º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação. Assembleia Legislativa, aos 26 de dezembro de 1979.

ROBSON MARINHO, Presidente
Luiz Carlos Santos, 1.º Secretário
M. A. Castello Branco, 2.º Secretário

ATOS DA DIRETORIA GERAL

De 17-12-79

Atribuindo, a partir de 14 de novembro de 1979, Sr. Luiz Espindola, RG 1.038.310-SP, a gratificação de representação de Gabinete do Gabinete (Gabinete da 3.ª Secretária), no valor mensal de 4 (quatro) vezes o padrão "44-A", da Tabela II da escala de vencimentos.

De 18-12-79

Concedendo ao Sr. Rubens Arruda Castello, RG 1.075.264-SP, o salário-família, a partir de julho de 1973, correspondente a seu primeiro dependente.

De 21-12-79

Atribuindo a partir de 18 de dezembro de 1979, a Sra. Nelsa Aoki Madison Bruce, RG 3.154.094-SP, a gratificação de representação de Gabinete (Gabinete da 1.ª Vice-Presidência), no valor mensal de 80% no padrão "44-A", da tabela III da escala de vencimentos.

ATOS DA SUBDIRETORIA GERAL

De 21-12-79

Concedendo:

à Sra. Dênis Gonçalves, RG 1.929.622-SP, noventa dias de licença-prêmio correspondente ao quinquênio compreendido entre 15 de novembro de 1974 e 14 de novembro de 1979, nos termos dos artigos 209 e 215 da Lei 19.261-68;

ao Sr. Octaviano de Oliveira, RG n.º 228.931-SP, três dias de licença para tratamento de sua saúde, em decorrência, a partir de 04 de dezembro de 1979;

ao Sr. José Médica, RG 3.192.958-SP, cento e vinte dias de licença para tratamento de sua saúde, em decorrência a partir de 14 de dezembro de 1979;

ao Sr. Vitor Thomaz Buzes, RG n.º 656.726-SP, noventa dias de licença para tratamento de sua saúde, em decorrência, a partir de 15 de dezembro de 1979.

DECISÃO DA SUBDIRETORIA GERAL

De 21-12-79

Deferindo o pedido de férias regulamentares, para gozo oportuno, formulado pela Sra. Gera Leiro, RG 1.039.238-SP, relativas ao exercício de 1973 (vinte e seis dias remanescentes).

constante do Anexo I, Grupo I, da Lei Municipal n.º 8.185, de 24 de dezembro de 1974, enquanto durar o seu impedimento por estar substituindo Conselheiro, a partir de 27 de dezembro do corrente ano decorrido, nesse período, perceber os seus vencimentos pelo padrão "DA-14-A".

São Paulo, 26 de dezembro de 1979.

JOSÉ ALTINO MACHADO

Presidente

ATO DO PRESIDENTE DO IIA 26 DE DEZEMBRO DE 1979

Concedendo

Conforme deliberação do Pleno Plenário de 19 de dezembro de 1979, 21 (vinte e um) dias de férias referentes ao exercício de 1979, a partir de 27 de dezembro de 1979, ao Conselheiro Dr. Luiz Domingues de Castro.

São Paulo, 26 de dezembro de 1979.

JOSÉ ALTINO MACHADO

Presidente

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 21-12-79

Processo - TC 10.510-79.

Literessado - Nadina Vassuko Facente. Assunto - Solicita salário-família.

Despacho - à vista das informações e da manifestação dessa S.D.G. dentro o período de concessão de 1 (uma) cota de salário-família formulado na inicial.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PÁGINA DA 63ª A. S. O. CONSTANTE DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DO DIA 22-12-79. FLS. 81-83.

Página 81 - Coluna 1

Onde se lê: 2.º TC. 25.518-77 ... ..

C\$ 8.000,00

Leia-se: 2.º TC. 25.518-77 ... ..

C\$ 8.000,00

(CP)

Página 81 - Coluna 3

Onde se lê: 14.º TC. 6.926-76 - Termo de adjuvação s/n.º ... .. inclusive

Leia-se: 14.º TC. 6.926-76 - Termo de adjuvação s/n.º ... .. (inclusive).

Página 83 - Coluna 1

Onde se lê: 1.º TC. 13.294-79. Leia-se: 9.º TC. 13.294-79.

Em 26 de dezembro de 1979.

Despacho

Dr. Otávio Savério Cordeiro

Diretor da Divisão Processual

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ANDRÉ

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Edital n.º 08-79

Processo n.º L-97-79-A

Objetivo: Tomada de Preços para aquisição e instalação de equipamento de sala de reunião do Legislativo de São André.

Classificação das Propostas - Levando em conta o fator preço, foram as propostas assim classificadas:

1.ª - Akopol - Ind. e Com. de Material Fotográfico Ltda.

C\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e seis mil cruzeiros);

2.ª - Fotológica Ltda.

C\$ 670.732,00 (seiscentos e setenta mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros).

For desclassificada a firma Supersom S.A. nos termos do art. 36, inciso I, da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972, por não ter atendido as exigências do Edital.

Adjudicação - Por decisão da Comissão de Licitação, homologada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São André, a aquisição e instalação de equipamento de sala de reunião do Legislativo foi adjudicada a firma Akopol - Ind. e Com. de Material Fotográfico Ltda.

Câmara Municipal de São André, em 19 de dezembro de 1979, 426.º ano da fundação da cidade.

Dr. Durval Aníbal Daniel, Presidente da Comissão de Licitação (A debitar) (27)

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA

TOMADA DE PREÇOS N.º 034-79-SC

Aberta e aberta no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara até as 15:00 (quinze) horas do dia 04 (quatro) de janeiro de 1980 (mil novecentos e oitenta), Tomada de Preços n.º 034-79-SC, que visa adquirir: - 350.000 (trezentos e cinquenta mil) metros para lançamento de tubos de concreto de água e coleta de efluentes, em formulários contínuos, próprios para computadores eletrônicos.

As firmas interessadas na participação da referida licitação deverão estar devida e prontamente cadastradas junto a esta Autarquia.

O Edital completo e demais informações pertinentes a Tomada de Preços em questão, poderão ser retirados no DAFE - Araraquara, em seu horário normal de expediente.

A Lei Estadual n.º 89 de 27 de dezembro de 1972, regera a presente Tomada de Preços.

Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, aos 17 de dezembro de 1979 (mil novecentos e oitenta e nove).

Eng. Aldo Benedito Pierri - Diretor Geral (A debitar) (21-12-79)

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MESA DA CÂMARA

PORTARIA N.º 1.398, DE 26-12-79

Removendo, ex-offício, do Departamento do Expediente (8.ª Subsecretaria) para a Assessoria Técnica da Mesa, a partir de 17 de dezembro de 1979, o Senhor Paulo Luiz de Lima - Atendente - padrão "11-A", registro n.º 1.694, desta Secretaria.

PORTARIA N.º 1.399, DE 26-12-79

Exonerando, a pedido, a partir de 1.º de janeiro de 1980, a Senhora Therezinha de Campos do cargo de Secretário Assistente - padrão DA-11-A, registro n.º 2.303.

PORTARIA N.º 1.400, DE 26-12-79

Nomeando a senhora Ida Maria Bastiana Arantes, Bacharel em História para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Assistente - padrão DA-11-A (GP-I).

PORTARIA N.º 1.401, DE 26-12-79

Colocando, a partir de 19 de dezembro de 1979, à disposição da Prefeitura do Município de São Paulo, o senhor William Sirotona - Pesquisador - padrão "20-E", registro n.º 1.563, a fim de prestar os serviços que lhe forem determinados, com prejuízo de suas funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo dos direitos e demais vantagens de seu cargo, ficando cessados os efeitos da Portaria n.º 1.377-79.

Tribunal de Contas do Município

Presidente: JOSÉ ALTINO MACHADO

PORTARIA N.º 229-79

José Altino Machado, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decidido no Processo TC n.º 10.655-79, resolve:

Designar o Bacharel Olfato de Anja Carvalho - Assessor Jurídico, registro TC n.º 032, para substituir o Bacharel Riva do Flávio Louço de Oliveira, no cargo de promotor em comissão de Assessor (freté, constante do Anexo I, Grupo I, da Lei Municipal n.º 8.185, de 24 de dezembro de 1974, durante o seu impedimento por motivo de férias, a partir de 20 de dezembro do corrente ano, devendo, nesse período, perceber os seus vencimentos pelo padrão "DA-12-A".

São Paulo, 20 de dezembro de 1979.

JOSÉ ALTINO MACHADO

Presidente

PORTARIA N.º 230-79

José Altino Machado, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de

acordo com o decidido no Processo TC n.º 10192-79, resolve:

Expedir, de acordo com a contagem de tempo constante do processo TC 10192-79, a nomeação efetiva Sra. Euzébia Camargo Pinho de Paula, Bibliotecária-Chefe, padrão 24-C, registro TC 119, exercendo o cargo de promotor em comissão de Diretor da Divisão de Biblioteca e Documentação, padrão DA-11-C, o presente título declaratório do direito ao recebimento de adicionais de 10% sobre seus vencimentos fixos, nos termos do art.º 2.º, alínea "b", da Lei Municipal n.º 7.154-68, a partir de 26 de maio do corrente ano.

São Paulo, 21 de dezembro de 1979.

JOSÉ ALTINO MACHADO

Presidente

PORTARIA N.º 232-79

José Altino Machado, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Bacharel Carlos Eduardo Duprat, Assessor Técnico, padrão "11A-12-A", registro TC 663, para substituir o Bacharel José Alberto Garcia no cargo de promotor em comissão de Secretário-Diretor Geral,